Diário Oficial



Município de Ipuã

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 392

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.031, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece novas tarifas de Consumo de Água e Coleta de Esgotos Sanitários no Município de Ipuã.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização entre a Receita potencial e os Custos e Despesas Operacionais dos preços públicos para os serviços de Fornecimento de Água e Coleta de Esgotos,

D E C R E T A:

Artigo 1º - As tarifas de Consumo de Água e Coleta de Esgoto Sanitário, **com vencimento a partir de 17 de Janeiro de 2.022**, serão cobradas de acordo com a seguinte Tabela:

CONSUMO	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 15m3 por mês	R$ 20,90	R$ 12,60	R$ 33,50
De 16 à 20m3 por m3	R$ 1,45	R$ 0,85	R$ 2,30
De 21 à 30m3 por m3	R$ 1,60	R$ 0,90	R$ 2,50
De 31 à 40m3 por m3	R$ 1,65	R$ 1,00	R$ 2,65
De 41 à 50m3 por m3	R$ 1,75	R$ 0,95	R$ 2,70
De 51 à 60m3 por m3	R$ 1,90	R$ 1,05	R$ 2,95
Acima de 60m3 por m3	R$ 2,05	R$ 1,25	R$ 3,30

Artigo 2º – A prestação de serviços de fornecimento de Segunda Via da Conta/Talão, quando solicitada, o interessado deverá fazer o requerimento no S.A.A.E.I. e será cobrado o valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), que serão pagos em valor destacado na segunda via da Conta/Talão do próprio mês.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.792 de 21 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de Dezembro de 2.021.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL.
À Secretária Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL.
Encadernado em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de Dezembro de 2.021.
EDILENE ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB/SP – 164227

DECRETO Nº 4.032, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.021.

Dispõe sobre a fixação de novos valores da Tabela de Preços de que trata o Anexo Único da Lei Nº 3.725 de 04 Dezembro de 2.015.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.725, de 04/12/2016,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os valores dos serviços técnicos e locação de equipamentos diversos prestados aos interessados, requeridos nas repartições do S.A.A.E.I. – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ipuã, constantes da Tabela de Preços do ANEXO ÚNICO da Lei Nº 3.725 de 04 Dezembro de 2.015, **a partir de 01 de Janeiro de 2.022,** serão cobrados e recolhidos, antecipadamente, quando for o caso, corrigidos de acordo com a seguinte **TABELA**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	VALOR
01	Ligação derivação de água comprida	Unid.	R$ 57,00
02	Ligação derivação de água curta	Unid.	R$ 46,00
03	Ligação derivação de esgoto comprido	Unid.	R$ 57,00
04	Ligação derivação de esgoto curto	Unid.	R$ 46,00
05	Rebaixamento de cavalete	Unid.	R$ 34,00
06	Virada de Cavalete	Unid.	R$ 34,00
07	Mudança de cavalete	Unid.	R$ 46,00
08	Retroescavadeira – prestação de serviços	Hora	R$ 232,00
09	Caminhão pipa, capac. 4m³ p/ viagem até 7 km percorridos. Acima de 7 km será cobrado mais R$ 4,50 p/ km.	Unid.	R$ 115,00
10	Caminhão pipa, capac. 8m³ p/ viagem até 7 km percorridos. Acima de 7 km será cobrado mais R$ 4,50 p/ km.	Unid.	R$ 196,00
11	Caminhão pipa, capac.15m³ p/ viagem até 7 km percorridos. Acima de 7 km será cobrado mais R$4,50 p/ km.	Unid.	R$ 270,00
12	Trator – prestação de serviços	Hora	R$ 135,00
13	Gerador de Energia	Hora	R$ 85,00
14	Tarifa de corte de água com abertura na adutora	Unid.	R$ 68,00
15	Tarifa de corte de água no cavalete ou padrão de água	Unid.	R$ 28,00
16	Pedido de corte de água pelo Proprietário	Unid.	R$ 28,00
17	Tarifa de religação de água na adutora (rua/calçada)	Unid.	R$ 68,00
18	Tarifa de religação de água no cavalete ou padrão de água	Unid.	R$ 28,00
19	Reposição de camada de asfalto	Metro ²	R$ 80,00
20	Cortador de asfalto e piso em concreto	Hora	R$ 28,00
21	Martelo Demolidor e Rompedor 5 kg	Diária	R$50,00

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.842 de 22 de Fevereiro de 2.021.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, **surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.022.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de Dezembro de 2.021.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretária Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se:

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de Dezembro de 2.021.
EDILENE ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Negócios de Governo

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP – 164.227

.....

DECRETO Nº 4.033, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.021.

Dispõe sobre horário de funcionamento em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino na semana de 03 a 22 de Janeiro de 2.022 e dá outras providências.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições; e

CONSIDERANDO o pedido da Secretária Municipal de Educação e Cultura, e finalmente;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Calendário Escolar do Ano Letivo de 2.022 do Município, o período de férias será de 03/01/2022 a 22/01/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Os servidores municipais que estejam trabalhando nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino estão autorizados, **durante o período de 03/01/2022 a 22/01/2022**, excepcionalmente, a cumprirem a jornada diária, de Segunda à Sexta-Feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, em cada Unidade Escolar.

Art. 2° - A alteração será somente para **o período de 03/01/2022 a 22/01/2022**, após essa data retornará o horário normal.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 29 de Dezembro de 2021.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 29 de Dezembro de 2021.
EDILENE ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP – 164227

.....

DECRETO Nº 4.034, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.021.

Dispõe sobre os preços a serem cobrados por serviços funerários e concessão de terrenos no Cemitério Municipal.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA ,Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base nos Artigos 192 a195, da Lei Municipal nº1.171, de 27de Dezembro de1.976,

D EC RE TA:

Artigo 1º - A partir de03 de Janeiro de2.022, os preços a serem cobrados por serviços funerários e concessões de terrenos no Cemitério Municipal serão os seguintes:

SERVIÇOS		VALOR EMREAIS
01	Inumação	1. R$ 81,00
02	Exumação	R$ 232,00
03	Construção de Jazigo simples (com uma gaveta), para pagamento avista ou divido em até 6 (seis) parcelas iguais	R$ 2.432,00
04	Construção de Jazigo especial (com gaveta múltipla), para pagamento avista ou divido em até 6 (seis) parcelas iguais	R$ 4.168,00
05	Concessão de terreno em caráter perpétuo, para cada lote com medidas convencionais, para pagamento a vista ou divido em até 6 (seis) parcelas iguais	R$ 1.945,00
06	Licença para construção e reforma em jazigos	R$ 88,00

2º - Este Decreto entra em vigor na datada sua publicação, **surtindo efeitos a partir de 03 de Janeiro de2.022.**

Artigo 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.798, de 30 de Dezembro de 2.020.

Prefeitura Municipal de Ipuã, em 30 de Dezembro de 2.021.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 30 de Dezembro de 2021.
EDILENE ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
Dr. MARCIEL MANDRA LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 13.227 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.021.

Aplica a pena de Advertência Formal para a servidora municipal Josiane Cristina da

Silva, em razão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO que através da Portaria Municipal nº 12.554, de 31 de Dezembro de 2.020, foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 004/2021 contra a servidora municipal **Josiane Cristina da Silva**, Vigia, para apurar eventual infração da servidora denunciada;

- CONSIDERANDO que restou comprovada a denúncia e, após o regular trâmite do feito, a Comissão Processante, às fls. 119 e SS., entendeu por bem opinar pela aplicação da penalidade de Advertência;

- CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo Municipal emitiu sua DECISÃO, datada de 14 de Dezembro de 2.021, concluindo nos seguintes termos:

“Diante do exposto, procedo ao julgamento deste processo, determinando, nos termos do art. 140, inciso VI da Lei Municipal 3.886/2017, a **aplicação da penalidade de UMA ADVERTÊNCIA à servidora JOSIANE CRISTINA DA SILVA, pelo descumprimento do disposto nos artigos 17 e 87 da Lei Municipal 3.886/2017.**

Após a ciência da advertência pelo denunciado, proceda a anotação da sanção administrativa cominada no seu prontuário.”

(assinado) **RONYWETON MARCELO ALVES FERREIRA**
PREFEITO MUNICIPAL”

Assim sendo, diante da sentença proferida, para dar cumprimento à mesma;

RESOLVE

Art. 1° - APLICAR à servidora pública municipal JOSIANE CRISTINA DA SILVA, Vigia, RG n° 29.376.552-2 e CPF nº 194.963.668-21, **a pena de Uma Advertência Formal**, pelo descumprimento do disposto nos Artigos 17 e 87 da Lei Municipal 3.886/2017, nos termos da Sentença proferida em 14 de Dezembro de 2.021, no Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 004/2021.

Art. 2° - Após a ciência da advertência pelo denunciado, proceda à anotação da sanção administrativa cominada no seu prontuário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de Dezembro de 2.021.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de Dezembro de 2.021.
EDILENE ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....